



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 200/2023

“Altera valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) e dá outras providencias.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 02/2003 e suas alterações,

DECRETA:

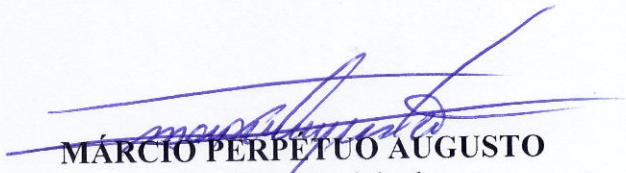
ARTIGO 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Marapoama passa a ser de R\$ 266,27 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) a partir do dia 1º de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - O índice de reajuste utilizado, foi o IPCA - IBGE, que mediu nos últimos 12 meses uma inflação de 4,68%, sendo este o índice que será aplicado nos Tributos Municipais.

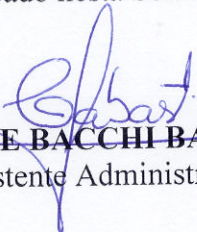
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2024.

ARTIGO 4º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 135/2022 de 30 de Dezembro de 2022.

Município de Marapoama, 29 de Dezembro de 2023.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo